



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SIMERJ, na pessoa do Seu Diretor Presidente, torna público e a quem possa interessar que o processo coletivo nº 0068400-33.2009.5.01.0023 (reajuste salarial de 4,10%) não mais tramitara na modalidade coletivo, tendo em vista que o Poder Judiciário determinou a pulverização da execução coletiva em ações individuais de cumprimento de sentença (execução). Portanto, o SIMERJ convoca a todos(as) os metroviários(as), ex-metroviários(as), aposentados(as), pensionistas/viúvas(os) de falecidos metroviários(as) e/ou sucessores/herdeiros na falta de pensionistas e reintegrados(as) da empresa COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS que compareçam à sede do Sindicato, situado na Av. 13 de Maio, 13, sala 804, Centro, Rio de Janeiro, de terça à quinta-feira, no horário compreendido entre 11:00 horas às 16:00 horas, munidos dos documentos: CTPS, identidade/CPF, comprovante de residência atualizado, E NO caso das pensionistas, além da CTPS do falecido metroviário, carta emitida pelo INSS quanto à pensão previdenciária, e quanto aos reintegrados, além da CTPS do falecido, se possível cópia da sentença referente ao processo de reintegração, a fim de promoverem a execução individual do dissídio 4,10 (reajuste salarial), tendo em vista que o Poder Judiciário determinou a pulverização da execução coletiva em ações individuais de cumprimento de sentença (execução). O Sindicato esclarece que a execução individual deverá ser ajuizada até 31/07/2025, tendo em vista o prazo legal de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado da decisão exarada no processo coletivo nº 0068400-33.2009.5.01.0023 que determinou a individualização. E para que surta os efeitos, o presente edital é firmado nesta data.

RIO DE JANEIRO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sindicato dos Trab. em Empresas de Transportes Metroviários do Estado do Rio de Janeiro – SIMERJ – Diretor Presidente José Danilo da Costa